



## REGULAMENTO INTERNO

## ÍNDICE

I - NATUREZA E OBJETIVOS DO ALTAMENTE -----	4
II - PROCESSO DE ADMISSÃO DOS ALUNOS -----	5
III - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -----	6
IV - SEGURO ESCOLAR -----	7
V - DIREITOS E DEVERES -----	8
VI - MENSALIDADES -----	11
VII - SITUAÇÕES EXCECIONAIS DE DESCONTO NAS MENSALIDADES -----	13
VIII - APOIO AO ESTUDO -----	14
IX - SAÚDE MENTAL E TERAPIA DA FALA-----	15
X -TRANSPORTE ESCOLAR -----	15
XI - ATIVIDADES TEMÁTICAS E DE EXPRESSÃO PLÁSTICA -----	16
XII - AULAS DE TEATRO E MÚSICA -----	17
XIII - AULAS DE NATAÇÃO -----	18
XIV - ALIMENTAÇÃO -----	19
XV - INTERRUPÇÕES LETIVAS -----	19
XVI - FÉRIAS DE VERÃO -----	20
XVII - PEDICULOSE -----	22
XVIII - MATERIAIS E ROUPAS DO ALUNO -----	22
XIX - BENS PESSOAIS -----	23
XX - ANIVERSÁRIOS -----	23
XXI - ENTREGA DO ALUNO -----	23

XXII - REUNIÕES -----	24
XXIII - GREVES ESCOLARES -----	24
XXIV - ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO OU RESCISÃO -----	24
XXV - RESCISÃO DE CONTRATO -----	25
XXVI - NOTAS FINAIS -----	26

### ARTIGO 1

O Altamente é um ATL e Centro de Estudos de caráter privado, em Alverca do Ribatejo; cujas instalações se encontram na Rua António Ferreira do Carmo, Fração B. 2615-172 Alverca. É representado pela empresa Poemas à Chuva Lda., com o nif. 516054074.

### ARTIGO 2

1. O Altamente desenvolve os serviços de: ATL; entretenimento; transporte escolar; atividades (natação, música, teatro, e artes plásticas); apoio ao estudo – em todas as disciplinas; explicações; colónias de férias; e serviços clínicos: terapia da fala, avaliações de diagnóstico, avaliações psicológicas e psicoterapia.

2. Algumas atividades e serviços (mencionados no ponto 1, deste artigo), são realizados em polos externos, junto de parceiros.

3. O conceito do Altamente parte da ligação afetuosa e empática, para com os Alunos e os Pais, numa união que visa a contribuir para o desenvolvimento saudável dos alunos. A equipa do Altamente, pauta-se pelo conceito da **educação humanista e inclusiva**; bem como, pela preservação da identidade da criança.

4. No Altamente, os alunos têm um acompanhamento personalizado. Esta personalização passa por: adaptar os métodos a cada aluno; acompanhar o estudo e a elaboração dos trabalhos de casa; ajudar as crianças a prepararem-se para os testes de avaliação; e ajudar cada aluno, a fortalecer a sua autoestima; protegendo, sempre, a sua integridade.

### ARTIGO 3

1. A organização e funcionamento interno do Altamente são baseados neste regulamento, obrigando, todos os intervenientes, ao seu cumprimento.

### ARTIGO 4

1. As matrículas estão permanentemente abertas, mas sujeitas, às vagas existentes.

2. O Altamente aceita alunos: desde o pré-escolar até ao 9º ano, para regime de ATL.

3. No ato da **matrícula**, deverá ficar liquidado: a matrícula, o seguro e a primeira mensalidade, qualquer que seja o serviço.

4. A **renovação da matrícula** deverá ser feita, até ao dia **30 de abril**.

5. Não há descontos de irmãos, neste pagamento inicial (matrículas, renovação das matrículas e seguros).

6. Em caso de desistência, não há lugar ao reembolso.

7. **Não há reduções de mensalidade**: em junho, setembro ou dezembro.

8. Todos os alunos admitidos deverão de frequentar o Altamente, com a máxima assiduidade.

9. O processo de admissão do aluno tem início, com uma reunião entre a direção e o núcleo familiar. Nesta reunião são abordados/esclarecidos os assuntos deste regulamento e, por outro lado, é traçado o caminho mais ajustado para o aluno.

10. O Altamente reserva-se no direito de avaliar a aceitação dos alunos, os quais, anteriormente, decidiram sair. Em caso de resposta positiva por parte da Direção, o aluno transita para o regime de nova matrícula (1ª vez).

11. Se a entrada do aluno não coincidir, por opção dos Pais, com o mês da matrícula (ou em setembro, no início do ano letivo), a vaga só será reservada, mediante o pagamento da matrícula, do seguro e de **50% da mensalidade**, sendo que os 50% são sempre liquidados, até ao mês de permanência efetiva do aluno. Se, após a inscrição, o aluno não comparecer ao Altamente (nem nos for comunicado qualquer imprevisto), é dada a saída no início do mês seguinte, sem aviso prévio.

12. Aquando a admissão dos alunos, os Pais têm de apresentar o **boletim de vacinas** do aluno, bem como o cartão de cidadão, de forma a proceder ao registo

interno. Não serão fotocopiados quaisquer documentos, para ficarem na posse do Altamente.

13. Qualquer alteração de morada, telefone (ou outras): deverá ser comunicado ao Altamente, para que a ficha do aluno se encontre sempre atualizada.

14. Aquando a admissão e, ao preencherem a ficha de inscrição, os Pais estão a autorizar a recolha e informatização dos seus dados pessoais e do aluno, para efeitos de elaboração do processo interno. Estes elementos são exclusivos ao processo de integração e manutenção da prestação de serviço ao aluno, sendo o Altamente responsável pelo sigilo dos dados.

15. Na ficha de inscrição, os Pais autorizam (ou não) a divulgação das imagens dos filhos, para efeitos de marketing. Só os alunos autorizados pelos Pais (com o aval na ficha de inscrição) poderão constar nas fotografias/vídeos do nosso site, ou nas nossas redes sociais. As participações das crianças do Altamente em televisão são previamente autorizadas (em documento próprio) pelos Pais e, no prazo máximo de 72 horas, são enviadas para a produção do programa.

### III - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

---

#### ARTIGO 5

1. As instalações do Altamente estão abertas durante todo o ano letivo, à exceção dos fins de semana e dos feriados (nacionais e municipais), nos quais está encerrado.

2. Por lei, os fins de semana e feriados, não são descontados na mensalidade. Entenda-se por feriados, aqueles que são nacionais e municipais, bem como os dias: 24 e 31 de dezembro.

3. As atividades letivas nunca terminam, antes das 18:00. Caso o aluno tenha necessidade de sair mais cedo, a situação deverá ser comunicada à direção.

4. Durante o ano letivo, o horário de funcionamento é: das **7:00 às 20:00**.

5. Durante as interrupções letivas (Natal, Páscoa, Carnaval e Verão), o horário de funcionamento é: das **7:00 às 19:00**.

6. O atendimento telefónico (da Direção) tem o seguinte horário: **das 11:00 às 12:00**; e **das 18:30 às 19:30 – de segunda a sexta**. Fora este período, e salvo situações urgentes, os Pais deverão comunicar por SMS.

#### IV - SEGURO ESCOLAR

---

##### ARTIGO 6

1. Todos os alunos deverão efetuar o registo no **seguro escolar (anual)** o qual abrange, na íntegra, todas as atividades internas e externas (incluindo o transporte).

2. O seguro em vigor, não inclui a perda/dano de objetos pessoais, tais como: dinheiro, telemóveis, *tablets*, óculos, etc.

3. O seguro em vigor, não inclui: os estragos feitos pelos alunos, aos bens do Altamente. Caso aconteçam situações como - vidros partidos, mesas estragadas, cadeiras partidas, sumos derramados na carrinha, etc. -, os reparos são pagos pelos Pais, dos alunos envolvidos.

4. A **renovação do seguro** é contabilizado - sempre - no mês de setembro, independentemente do tempo de permanência do aluno, no ano letivo anterior. No caso dos alunos que só frequentam o Altamente nas férias de verão (julho e agosto), o seguro é renovado em julho.

ARTIGO 7

- São direitos dos Pais:

1. Ser tratado com respeito e consideração, independentemente da cultura, do credo, das opções sexuais, ou das convicções políticas.

2. Ser respeitado, pela sua identidade pessoal; e reserva da sua intimidade familiar.

3. Ser informado e muito bem acolhido, pelos funcionários do Altamente.

4. Intervir, expressando livremente a sua opinião, na base do respeito e bom senso.

5. Ter acesso à plataforma do Altamente, através da solicitação do link.

6. Autorizar ou recusar, a participação do seu educando em atividades a desenvolver, fora das instalações; embora sabendo que, o Altamente, poderá não garantir a disponibilidade de um adulto, para ficar com a criança nas instalações.

7. Ter acesso ao presente Regulamento Interno, bem como, ao livro de reclamações.

- São deveres dos Pais:

1. Conhecer e cumprir as normas, presentes neste Regulamento Interno.

2. Respeitar as decisões diárias, relativas ao melhor funcionamento.

3. Tratar, com respeito e dignidade, os funcionários; bem como, os restantes alunos e suas famílias.

4. Providenciar, pelo contato regular com o pessoal técnico, dentro do horário previamente estabelecido, para receber e prestar informações sobre o seu educando.

5. Informar o Altamente (e agir em conformidade), perante a suspeita de covid (ou outro problema de saúde de caráter contagioso) da sua criança.

6. Providenciar, o envio de materiais do aluno/roupas solicitadas.

7. Prevenir as medidas necessárias, para os maus comportamentos dos educandos.



8. Saber que, se o educando receber queixas de mau comportamento (por parte dos funcionários do Altamente), poderá ser suspenso ou expulso.

9. Cumprir **o horário do Altamente**; com especial atenção, ao horário do **transporte escolar**.

10. Saber que é proibida a utilização livre dos telemóveis/tablets das crianças, no Altamente, a menos que a utilização seja autorizada pela Direção.

11. Saber que, se os funcionários do Altamente estão ocupados com as crianças, poderão não ter a possibilidade de atender o telefone. Nesse caso, os Pais deverão comunicar, através de mensagem.

12. Denunciar situações, no âmbito da proteção e garantia, dos direitos das crianças.

13. Proceder, atempadamente, ao pagamento da mensalidade.

14. Saber que, em caso de desistência, a mesma tem de ser comunicada, com o aviso prévio de 30 dias; e não há lugar, ao reembolso de qualquer valor já liquidado.

## ARTIGO 8

- São direitos das Crianças/Jovens:

1. Ser tratado com respeito e consideração, independentemente da cultura, do credo, ou das convicções.

2. Ser respeitado, pela sua identidade pessoal e reserva da sua intimidade pessoal e familiar.

3. Ser muito bem acolhido, pelos funcionários do Altamente.

4. Intervir, expressando livremente a sua opinião, na base do respeito e do bom senso.

5. Participar nas atividades, que lhe são possíveis.

6. Ser muito bem acompanhado, pela equipa.

- São deveres das Crianças/Jovens:

1. Conhecer as regras do Altamente e cumpri-las.
2. Obedecer às decisões diárias, relativas ao estudo, ou ao normal funcionamento.
3. Tratar com respeito e dignidade, os funcionários; bem como, os restantes alunos (e suas famílias).
4. À chegada ao Altamente, os alunos devem ir às salas de estudo, mesmo que não tenham trabalhos de casa.
5. Procurar, com regularidade, os docentes do Altamente, comunicando-lhe sempre: as marcações de testes, trabalhos, apresentações na escola, ou outros assuntos.
6. Saber das consequências, para os maus comportamentos.
7. Saber que, à sexta-feira, têm reunião de mentoria.
8. Cumprir o horário do transporte escolar e do tempo de estudo.
9. Saber que, o cerne do centro de estudos é, primeiramente, o estudo. E, nas épocas de testes, o estudo é mais intensivo.
10. Saber que as atividades só se realizam, no final do estudo; e durante as interrupções letivas.
11. Saber que, durante o estudo, o silêncio é exigido. Não podem haver distúrbios, enquanto os alunos estudam.
12. Saber que é proibida, a utilização livre de aparelhos eletrónicos, no Altamente. Em caso de necessidade extrema, os alunos devem pedir à direção.
13. Saber que, em caso de retrocesso da pandemia (e, por ordem do governo), as máscaras são obrigatórias.

## VI - MENSALIDADES

---

### ARTIGO 9

1. Todos os pagamentos têm que ser realizados, **até ao dia 5 de cada mês** (do mês que se inicia).

2. Se, no dia 8 do mês corrente, a mensalidade do aluno não esteja liquidada, não lhe serão prestados os serviços do Altamente, até que a situação esteja resolvida (com o pagamento da mensalidade e da coima, a qual coincide com 10% do valor da mensalidade).

3. **Os cheques - estudante** deverão ser entregues (ou emitidos) até ao primeiro dia útil, de cada mês. Não há lugar, a troco monetário do cheque, caso, o mesmo, seja de valor superior, ao estabelecido na mensalidade. Se os cheques-estudantes forem emitidos por outra entidade (que não a Edenred), os Pais terão suportar as despesas que essas instituições operam.

4. Aquando a transferência, os Pais deverão enviar os comprovativos, por whatsapp/e-mail, indicando, no mesmo, o nome da criança. O mesmo acontece com os pagamentos por mbway, ainda que, em modo de *print*.

5. As faturas serão enviadas por e-mail.

6. Não serão devolvidos, os valores já liquidados.

7. Pack's existentes:

- Pack Simples - exclusivo aos alunos da Pré, os quais têm assegurado: o transporte escolar, até duas viagens por dia (da escola ao Altamente e vice-versa); o ATL; o dia de greve escolar e as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa (sem pagamento acrescido).

- Pack Altamente – para os alunos do 1º ao 9º ano. Os alunos têm assegurado: o transporte escolar, até duas viagens por dia (da escola ao Altamente e vice-versa, ou seja: uma vez de manhã (antes das aulas) e outra vez à tarde (depois das aulas); o apoio ao estudo; as aulas de inglês, a preparação para os testes; o ATL; o acompanhamento personalizado; o dia de greve escolar e as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa (sem pagamento acrescido).

- Pack Livre Trânsito – para os alunos do 1º ao 9º ano. Os alunos têm assegurado todos os serviços integrados no Pack Altamente, além de terem também incluído: o transporte para as atividades extracurriculares/para casa (sempre que

necessitarem); o transporte intermédio (no horário de almoço); o almoço/lanche; a natação/teatro/guitarra (se o horário do aluno for compatível, com o horário das referidas aulas).

- o Pack Transporte – os alunos têm assegurado o transporte: de casa para a escola; da escola para casa; ou ambos. Este pack também pode ser requisitado (e adicionado à mensalidade do pack Altamente), para os alunos que desejem o transporte intermédio (durante as horas de almoço) e/ou o transporte para as atividades extracurriculares.

- o Pack 3D - os alunos têm assegurado o estudo (de qualquer disciplina), no máximo, três manhãs ou três tardes (das 9:00 às 13:00 ou das 14:00 às 18:00), por semana. Este pack não integra, no entanto, o transporte ou qualquer atividade ou serviço extra; nem assegura as greves escolares.

8. A mensalidade dos Pack's – anteriormente referidos: é única e promocional. Se o aluno não integrar num dos pack's - tem outras opções de resposta, na tabela de preços. É de salientar que as restantes opções apresentadas (na referida tabela), não deverão ser comparadas, com os valores destes pack's.

9. As mensalidades são liquidadas, por inteiro, de setembro a junho (salvo as situações descritas no artigo 10). Nos meses de julho e agosto, a mensalidade têm um ajuste (ver o artigo 20).

ARTIGO 10

1. São situações excepcionais de desconto:

a) Os irmãos têm desconto de 10% (sob a fatura do irmão mais novo), em faturas mensais – referentes aos Packs: *Simples, Altamente e Total*.

b) A situação descrita na alínea anterior deste artigo, só é aplicada aos alunos internos do Altamente, os quais contemplam, os packs anteriormente descritos.

c) É atribuída uma redução de 20% na mensalidade, em caso de doença **ou** isolamento por covid (ou outra doença declarada), por um período, **igual ou superior, a 15 dias seguidos**, devidamente fundamentado através de documento comprovativo (declaração médica ou hospitalar). O atestado deverá ser entregue na Direção, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do início da ausência. Se a análise aos documentos entregues for compatível com as regras descritas nesta alínea: será feita uma redução - processada no mês seguinte.

d) Em caso de doença prolongada, é efetuado um congelamento da matrícula, sem lugar a pagamento ou prejuízo - para a família. O congelamento é iniciado no mês seguinte.

e) No período de férias da família é atribuída uma **redução de 30% na mensalidade**, em ausências iguais ou superiores a **10 dias úteis consecutivos** (durante os meses de julho, agosto). Se as férias transitarem em ausências iguais ou superiores a **20 dias úteis consecutivos – limite máximo por ano** (durante os meses de julho e agosto) é atribuída uma **redução de 50% na mensalidade**.

f) Sob a alínea anterior, se as férias da família forem repartidas pelos meses de verão, **a redução é feita no primeiro bloco de férias**. Assim, a mensalidade tem a **redução de 30%**, sendo o valor remanescente ajustado, de acordo com o tempo de permanência na colónia de férias: quer em julho, quer em agosto (desde que os dias úteis sejam seguidos).

g) Os pagamentos antecipados trimestrais (**3 meses**), têm desconto de 8%, sob o valor total.

h) Os pagamentos antecipados semestrais (**6 meses**), têm desconto de 15%, sob o valor o valor total.

i) Os pagamentos antecipados anuais (**12 meses**), têm desconto de 20%, sob o valor o valor total.

j) Os alunos inseridos no processo da alínea (i), estão isentos de alterações, sob o valor mensal nos meses de julho e agosto. Assim, o valor pago nos 12 meses, antecipadamente, abrange - no imediato - a colónia de férias de verão (em julho e agosto).

k) Em caso de confinamento geral, por ordem do governo (que implique o fecho das escolas e do ATL – por mais de 15 dias), é aplicado uma redução nas seguintes situações:

- 20% na mensalidade – se o aluno pertencer a um dos packs – no qual esteja incluído o transporte;
- 50% na mensalidade – se os alunos estiverem integrados, somente, no Pack Transporte.

## VIII - APOIO AO ESTUDO

---

### ARTIGO 11

1. O apoio ao estudo é adaptado, às necessidades do dia-a-dia. Porém, existem horários de estudo – com disciplinas fixas e com os respetivos professores -, comunicados no início do ano letivo. Estes horários servem, sobretudo, para criar a rotina de estudo; realizar os trabalhos de casa; e consolidar as matérias. Na época de testes, estes horários podem sofrer alterações, consoante as disciplinas prioritárias, em determinada semana.

2. Os alunos têm um plano semanal de estudo, elaborado pelos nossos professores.

3. Se o aluno não cumprir o plano, o mesmo será descrito na plataforma.

4. Se o aluno necessitar de sessões de apoio especial, de psicoterapia ou de terapia da fala: será discutido junto dos Pais. O valor destas sessões é cobrado à parte da mensalidade.

## IX – SAÚDE MENTAL E TERAPIA DA FALA

---

### ARTIGO 12

1. Os alunos que necessitem de um apoio suplementar, ao nível da **Terapia da fala e da Psicologia/ Psicoterapia**, podem adquirir estes serviços no Altamente.

2. Os alunos que apresentem dificuldades, deverão realizar uma **avaliação de diagnóstico** e/ou uma **avaliação psicológica**, para que possamos em conjunto, determinar a melhor intervenção.

3. Os serviços, indicados no ponto 1 e 2, são realizados na clínica Falas e Terapias - Rute Galvão, localizada na Urbanização da Malvarosa e na Quinta da Ómnia.

4. Os serviços, mencionados neste artigo 12, são agendados na direção do Altamente. Se necessário, os Pais podem solicitar o transporte, para as sessões, liquidando, à parte, o valor.

## X - TRANSPORTE ESCOLAR

---

### ARTIGO 13

1. O transporte escolar é realizado, de acordo com os horários dos alunos. O Altamente é cumpridor dos horários, porém **não se poderá responsabilizar por fatores externos ao serviço** (ex: trânsito, acidentes ou intempéries).

2. No horário da manhã, a carrinha **sai do Altamente às 7:30** (para entregar os alunos, que entram na escola às 8:00); **e às 8:30** (para entregar os alunos, que entram na escola às 9:00). Desta forma, consoante os horários de entrada na escola, os alunos têm de chegar, à hora combinada.

3. As alterações de horário escolar, os furos e outras situações relacionadas com o transporte, deverão ser sempre comunicadas à motorista de modo a analisar a disponibilidade.

4. No início do contrato, o Altamente compromete-se com o horário do aluno. Se houverem alterações no horário, as mesmas têm de ser analisadas junto da direção, podendo acrescer a espera do aluno na escola.

5. No horário da tarde (regresso), quando existem horários sobrepostos em diferentes escolas, o Altamente dá prioridade à escola que sair mais cedo, fazendo a ronda, pelas escolas seguintes. Os alunos devem aguardar a chegada da carrinha, dentro da escola (junto ao portão).

6. **Os alunos não podem comer nem beber na carrinha**, uma vez que, em caso de travagem brusca, há o risco de ocorrer uma obstrução da via aérea - fatal. Este alerta deve ser reforçado em casa, pelos Pais.

7. Em caso de retrocesso da pandemia, e, de acordo com as normas da Direção Geral de Saúde, todas as crianças são obrigadas a usar máscara na carrinha: enquanto durar a pandemia (independentemente, da idade).

## XI – ATIVIDADES TEMÁTICAS E DE EXPRESSÃO PLÁSTICA

---

### ARTIGO 14

1. Para participarem nas atividades temáticas do Altamente, os alunos deverão deixar nas instalações, **uma roupa para sujar** (devidamente identificada, para as atividades de pintura e trabalhos manuais), bem como, **um fato de treino/leggings, t-shirt e ténis**, para as atividades desportivas.

2. O Altamente não se responsabiliza se, o aluno participante, ficar com a roupa suja ou danificada.

3. É comum os festejos, alusivos a cada data. Procuramos associar as temáticas, com a exploração de atividades: dentro e fora das instalações. Os **Pais que não autorizem** a participação dos filhos nas atividades, devem comunicar por escrito (via e-mail: geral@altamente4you.pt).



4. Estas atividades podem ser - total, ou parcialmente suspensas -, nas épocas de testes.

## XII - AULAS DE TEATRO E MÚSICA

---

### ARTIGO 15

1. Estas aulas, decorrem nas nossas instalações. Os ensaios, para os espetáculos, decorrem no salão dos Bombeiros de Alverca.

2. Os horários são definidos, após a receção dos horários escolares. Porém, os grupos são definidos por idades; e as aulas decorrem entre as 16:00 e as 19:00 – perfazendo duas turmas.

3. Para abrir uma turma são necessários, pelo menos, dez alunos.

4. Os alunos que frequentam as **aulas de teatro e música**, deverão adquirir os materiais necessários. O **valor mensal** destas aulas, corresponde a quatro aulas, por mês. Os participantes externos ao Altamente podem usufruir destas aulas, mas é adicionado uma taxa de serviço mensal, correspondente a 50% (acima), do valor tabelado. O valor inclui o transporte, o seguro e o acompanhamento das crianças, às atividades.

5. Em caso de faltas dos alunos, o valor não é devolvido. Da mesma forma, em caso de ausência do aluno, o valor não é transferido para o mês seguinte (a menos que exista, uma justificação médica – com impossibilidade de frequência, igual ou superior a três aulas consecutivas).

6. Em caso de doença do aluno é feito o congelamento deste pagamento, até à total recuperação. Porém, não são devolvidos, os valores já liquidados.

ARTIGO 16

1. Estas aulas decorrem no Tanque de Aprendizagem de Alverca (Qta. das Drogas).

2. Os horários são ajustados, após a receção dos horários escolares. Porém, os grupos são definidos por idades (caso se inscrevam alunos suficientes); e as aulas decorrem entre as 16:30 e as 18:00, perfazendo duas turmas.

3. Para abrir uma turma são necessários, pelo menos, dez alunos.

4. É da responsabilidade do Altamente, a segurança das crianças: quer nas aulas de natação, quer no percurso da piscina – Altamente (e vice-versa).

5. **O banho**, após as aulas de natação, não é da responsabilidade do Altamente. Os Pais que querem que os filhos tomem banho depois da aula, devem assegurar esta função, porque o grupo é acompanhado por um colaborador do Altamente e torna-se, difícil e moroso, assegurar o banho de todas as crianças, em balneários distintos.

6. Os Pais podem recolher a criança na piscina, no final da aula, junto do colaborador do Altamente.

7. O **valor mensal** destas aulas, corresponde a quatro aulas por mês. Em caso de vaga, os participantes externos ao Altamente podem usufruir destas aulas, mas é adicionado uma taxa de serviço mensal, correspondente a 50% (acima) do valor tabelado. O valor inclui a deslocação, o seguro e o acompanhamento das crianças.

8. O pagamento da natação é feito, aquando o pagamento da mensalidade: até ao dia oito, do mês que se inicia.

9. Em caso de faltas dos alunos, o valor não é devolvido. Da mesma forma, em caso de ausência do aluno, o valor não é transferido para o mês seguinte (a menos que exista, uma justificação médica – com impossibilidade de frequência, igual ou superior a três aulas consecutivas).

10. Em caso de doença do aluno é feito o congelamento deste pagamento, até à total recuperação. Porém, não são devolvidos, os valores já liquidados.

## XIV - ALIMENTAÇÃO

---

### ARTIGO 17

1. O Almoço é encomendado ao Centro Social do Sobralinho, durante todo o ano.

2. O Almoço é constituído por: prato de sopa; prato principal; pão; e fruta. Durante as férias de verão, o almoço poderá ser ajustado, devido aos passeios externos.

3. Os almoços têm de ser marcados ou anulados, com, pelo menos, um dia de antecedência. Após esse período, o valor da refeição tem que ser liquidado, mesmo que o aluno falte.

4. São expressamente proibidos almoços de *take-away*, a menos que seja um dia festivo e, igualmente partilhado, por todos os alunos.

5. Os alunos podem optar por **trazer almoço de casa** (o qual é aquecido nas instalações), sem custo acrescido na mensalidade.

6. Os alunos trazem os lanches de casa, em qualquer altura do ano; a menos que seja acordado, a compra de lanches. Nesse caso, os lanches têm de ser marcados ou anulados, com, pelo menos, um dia de antecedência. Após esse período, o valor do lanche tem que ser liquidado, mesmo que o aluno falte.

7. O lanche é constituído por: fruta/ pão com manteiga, fiambre ou queijo; e um iogurte/ sumo.

8. **O pagamento, dos almoços e lanches**, deverá ser realizado, no final do mês corrente.

## XV - INTERRUPÇÕES LETIVAS

---

### ARTIGO 18

1. Nas interrupções letivas - **Natal, Carnaval e Páscoa** -, as mensalidades mantêm-se iguais. Os passeios são comunicados aos Pais e, cobrados, à parte da mensalidade.

2. Nos passeios, realizados nas interrupções letivas, o Altamente só disponibiliza um professor para ficar nas instalações, se, pelo menos cinco crianças, não participarem no passeio.

3. Os alunos externos ao Altamente, também podem integrar nas atividades das férias: Natal, Páscoa e verão, cujo valor é semanal ou diário.

4. Nos planos de colónia (Natal, Páscoa ou verão) poderão haver alterações – devido a: cancelamentos por parte das entidades externas; temperaturas muito elevadas; avaria no autocarro, ou outros problemas externos. Essas situações podem acontecer e ultrapassam-nos, pelo que serão alterados os passeios, sem qualquer culpabilidade do Altamente.

5. Por uma questão de controlo e de segurança nos passeios, os alunos têm de adquirir o **kit de verão/inverno**.

6. Nos passeios, o aluno tem de estar no Altamente, à hora combinada. Em caso de não comparência do aluno, o mesmo só poderá ir ao passeio, se os Pais assumirem essa deslocação.

## XVI - FÉRIAS DE VERÃO

---

### ARTIGO 19

1. O valor monetário da colónia de férias de verão, difere os alunos internos, dos alunos externos. No caso dos alunos internos, eles são beneficiados com um valor mensal e promocional.

2. **Os Pais deverão comunicar as férias em família**, através de um documento interno – até ao dia **30 de abril**. Finda essa data, e ainda que queríamos dar prioridade às crianças internas, o Altamente poderá não conseguir disponibilizar vagas na colónia de férias, se as mesmas, forem preenchidas por alunos externos.

3. No documento assinado pelos Pais (referido no ponto 2 deste artigo) **há o compromisso de frequência na colónia**, que, salvo situações extremas e devidamente analisadas, é sempre liquidado: uma vez que o Altamente efetua o pagamento antecipado – aos órgãos externos. Assim, não, há, portanto, lugar a alteração das férias, nem trocas de semanas (salvo as situações apresentadas anteriormente, devidamente justificadas).

4. Em ausência, **igual ou superior a 10 dias consecutivos** - para as férias em família, as mesmas devem ser comunicadas à Direção. É atribuída, **uma redução de**

**20%** da mensalidade - em julho ou agosto (cujo valor é ajustado, de acordo com o tempo usufruído de colónia de férias).

5. Em ausência, **igual ou superior a 20 dias consecutivos** (limite por ano) - para as férias em família, as mesmas devem ser comunicadas à Direção, através de um documento até ao dia 30 de abril, para o efeito. Neste caso e, sem haver motivo de doença, é atribuída, **uma redução de 50%** da mensalidade - em julho e/ou agosto.

6. **O pagamento da mensalidade de verão** é sempre feita, **até ao dia 30** do mês anterior. Para os alunos internos, a mensalidade de verão é calculada da seguinte forma: 50% da mensalidade normal (valor obrigatório para todos os alunos) + o valor remanescente, de acordo com o tempo de permanência na colónia.

7. A ausência de contacto e de pagamento, pressupõe a saída do aluno. Desta forma, ainda que a renovação da matrícula tenha sido feita, é dada a saída do aluno.

8. Durante os meses de julho e agosto, o nosso ATL integra, as regras e os horários, da colónia de férias; e, como tal, todas as crianças inscritas têm de frequentar os passeios agendados.

9. **Na colónia de verão**, todas as crianças deverão trazer: o almoço (caso optem por esta possibilidade); dois lanches; garrafa em inox com água; boné; calçado confortável; fato de banho; toalha; protetor solar; chinelos; e a **t-shirt do Altamente** (a qual é obrigatória, todos os dias da semana).

10. Os Pais podem adquirir as t-shirts novas, ou reutilizar as t-shirts usadas.

11. As t-shirts só serão emprestadas, **por um período máximo de 15 dias** (duas semanas de colónia). Se o tempo de permanência da criança (na colónia de verão) for superior, os Pais deverão comprar a t-shirt.

12. Em caso de empréstimo das t-shirts, as mesmas não podem ser entregues - **danificadas**.

13. Em caso de empréstimo das t-shirts, os Pais deverão enviar uma t-shirt extra na mochila, no último dia da colónia do filho, para que possamos fazer a troca; e preparar a t-shirt para outra criança.

14. No verão, **a compra de gelados é, previamente, combinada com os Pais** – para dias específicos, de forma a que nenhuma criança fique sem gelado.

## XVII - PEDICULOSE

---

### ARTIGO 20

1. Os Pais devem verificar a cabeça dos filhos, com regularidade.
2. O aluno com pediculose, deverá fazer o tratamento em casa. Os Pais devem articular a situação do filho, com a direção.
3. As crianças que tenham pediculose (e que não apresentem sinais de tratamento, nem de melhoria): são suspensas do Altamente, até a situação ficar resolvida. Nesta situação, o apoio é dado online, não havendo redução do valor da mensalidade.
4. O Altamente reserva o sigilo, não só desta situação, como de todas as outras.

## XVIII - MATERIAIS E ROUPAS DO ALUNO

---

### ARTIGO 21

1. No ato da matrícula, todos os alunos deverão trazer: um bloco de folhas pautadas e outro, de folhas quadriculadas; bem como uma resma de papel.
2. No final de cada ano letivo, os Pais deverão solicitar os trabalhos e as fichas, dos filhos.
3. Os alunos deverão deixar, nas nossas instalações:
  - Batas/roupas (para sujar) – para trabalhos de pintura/ colagem;
  - Roupas desportivas - para atividades físicas;
  - Uma muda de roupa – para que possam trocar, em caso de necessidade.
4. Caso o aluno não traga as roupas pedidas, os Pais consentem, à partida, que o aluno pode realizar as atividades, com a roupa que traz vestida.
5. O Altamente não se responsabiliza, pelas roupas pintadas/estragadas.

## XIX - BENS PESSOAIS

---

### ARTIGO 22

1. Durante o ano letivo, é **proibida a utilização livre de aparelhos electrónicos no Altamente**, a menos que sejam por força, da realização de trabalhos (e autorizados, pela Direção).

2. O Altamente não se responsabiliza, por quaisquer danos ou perdas, sobre os objetos que possam desaparecer ou danificar (ex.: óculos, telemóveis, dinheiro, jogos, etc.).

## XX - ANIVERSÁRIOS

---

### ARTIGO 23

1. O Altamente não autoriza a entrada de bolos de aniversário, devido às alergias de algumas crianças.

2. O aluno aniversariante pode trazer gomas ou brindes, para oferecer aos amigos.

## XXI - ENTREGA DO ALUNO

---

### ARTIGO 24

1. As crianças não são entregues a ninguém, que não sejam: os Pais, ou as pessoas - expressamente autorizadas -, na ficha de inscrição.

2. Sob o ponto 1, as pessoas autorizadas têm de mostrar o cartão de cidadão, no ato da recolha da criança.

3. Os alunos que saem sozinhos do Altamente, só o podem fazer, se isso estiver expresso, na ficha de inscrição.

## XXII - REUNIÕES

---

### ARTIGO 25

1. **No início e no fim de cada ano letivo** haverá sempre uma reunião, com os Pais. Se os Pais não puderem comparecer: deverão falar com a Direção.
2. Ao longo do ano letivo, as reuniões presenciais - entre o Altamente e os Pais - devem acontecer, sempre que uma das partes necessite.
3. Sempre que se justificar, a direção do Altamente procura comunicar com os professores/diretores de turma (da escola da criança), a fim de ajustar o melhor caminho. Se a criança frequentar o psicólogo, os Pais deverão validar a possibilidade de nos reunirmos com o psicólogo (para determinarmos, em conjunto, os melhores métodos).

## XXIII - GREVES ESCOLARES

---

### ARTIGO 26

1. As greves escolares estão asseguradas (de forma gratuita), para os alunos que integram um dos packs: *Simples*, *Altamente* e *Total*.

## XXIV - ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO OU RESCISÃO

---

### ARTIGO 27

1. **Não são permitidas**: faltas de educação, atitudes de desrespeito e de falta de urbanidade - no Altamente.
2. Perante uma atitude desrespeitosa, o Altamente encontra-se no direito legal de atribuir uma medida disciplinar.
3. Se as situações (observadas no número 2 deste artigo) forem recorrentes, as medidas podem originar: **a suspensão ou a expulsão do aluno**.
4. Os alunos podem também ser suspensos, se a sua condição mental/emocional não permitir: o normal funcionamento, a estabilidade ou a integridade, dos restantes



alunos. Nesta situação, aplica-se o congelamento da matrícula, com um período máximo de seis meses.

5. Todas as medidas, anteriormente mencionadas, são tomadas - junto dos Pais.
6. Em caso de saída, não há lugar à devolução de montantes já liquidados.

## XXV – RESCISÃO DE CONTRATO

---

### ARTIGO 28

1. Para rescindir o contrato, os Pais têm que comunicar a intenção por escrito (via e-mail), com 30 dias de antecedência.
2. Para a expulsão do aluno, o Altamente deverá comunicar a intenção aos Pais, com 30 dias de antecedência (ou um período inferior, se a permanência do aluno, colocar em risco os restantes alunos).

ARTIGO 29

1. O presente regulamento pode sofrer alterações, sempre que assim se justifique.
2. Todas as alterações serão comunicadas aos Pais.
3. As dúvidas, referentes ao regulamento ou ao acompanhamento, deverão ser tratadas com a direção.

Tomei conhecimento deste Regulamento Interno do Altamente4 you, pertencente à empresa Poemas À Chuva, Lda.; e concordo, com a política da empresa.

Assinei, de forma livre e consciente, este contrato com o Altamente4 you, pertencente à empresa Poemas À Chuva, Lda.

Data: \_\_\_\_\_

Encarregado de educação

\_\_\_\_\_